



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina
Comarca de Araranguá

Portaria n.º 167/2016

O JUIZ DE DIREITO **GUILHERME MATTEI BORSOI**, DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ARARANGUÁ, SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI.

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela Sra. Daniela Araújo Marcelino, oficial de Registros Públicos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina;

RESOLVE:

SUSPENDER o expediente do cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Araranguá/SC, no dia 14/11/2016, para substituição da rede de computadores da serventia;

Deverá ser mantido o atendimento em regime de plantão para casos de urgência;

Publique-se nos termos do parágrafo único do art. 94-A do CNECJ;

Araranguá, 04 de novembro de 2016.

GUILHERME MATTEI BORSOI

Juiz Diretor do Foro